



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 031
Rubrica <i>mescha</i>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Tratam-se da necessidade da aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.389,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTOS					
01.	COMPUTADOR – PROCESSADOR CORE I3, 4GB RAM 500GB HB – TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR 19”, ESTABILIZADOR DE 300VA.	UND	1	3.000,00	3.000,00
02.	NOTEBOOK I3 4GB- 1TB 15,6” PLACA DE VÍDEO 2GB WINDOWS 10	UND	1	4.000,00	4.000,00
ASSESSORIOS					
03.	TECLADO USB	UND	5	30,00	150,00
04.	MONITOR 19”	UND	3	799,00	2.397,00
05.	MOUSE USB	UND	5	18,00	90,00
06.	ADAPTADOR BENJAMIN	UND	4	3,00	12,00
07.	NOBREAK 600 VC	UND	1	650,00	650,00
08.	CPU-I3 4GB RAM	UND	2	1.700,00	3.400,00
09.	HD EXTERNO 1TB	UND	6	550,00	3.300,00
10.	EXTENSÃO 3 METROS	UND	5	30,00	150,00
11.	PENDRIVE DE 16GB	UND	5	40,00	200,00
12.	CABO DE FORÇA	UND	4	10,00	40,00
					R\$17.389,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 1.002 Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente da Câmara Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.br



CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, localizada na Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Os produtos serão entregues na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, mediante apresentação da Nota de fornecimento emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração, contendo a identificação e assinatura do responsável pela emissão da Nota, assim como data, numeração, quantidade de itens, preço unitário, marca e modelo.

8. PAGAMENTO

8.1. - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:

- prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento dos produtos consoante às especificações no Termo de Referência.
- Indicar o local para recebimento do objeto via Ordem de Fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.nunesfreire.ma.gov.br



- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) executar o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

11. DO ORGÃO RESPONSÁVEL

11.1. Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire - MA.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Governador Nunes Freire - MA, 25 de JANEIRO de 2021.

ELIDA MORAES DOS SANTOS

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF

GABINETE DO PRESIDENTE